

EDITAL n. ° 01/2025

José Manuel Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, faz público, nos termos do art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que emitiu o seguinte Despacho n.º 03/2025, relativo ao **Assunto: Carnaval, Tolerância de Ponto:**

Considerando, que a terça-feira de Carnaval não consta da lista de feriados obrigatórios estabelecidos por lei, havendo, no entanto, uma longa tradição no sentido de conceder tolerância de ponto nesta data;

Considerando que o Carnaval tem uma importância relevante a nível turístico e a nível económico sendo que a comemoração do Carnaval se encontra enraizada nos hábitos da população;

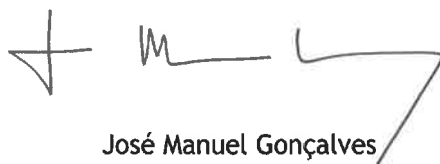
Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a **tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, no dia 04 de março de 2025 (Dia de Carnaval)**, facto que implicará o encerramento ao público dos Serviços do Município.

Excetuam-se os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento, em termos a definir pelos dirigentes das respetivas unidades orgânicas. Aos trabalhadores aqui abrangidos será garantida a equivalente dispensa do dever de assiduidade em dia ou dias a fixar com os respetivos serviços e dirigentes.

Para efeitos do disposto no artigo 56.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proceda-se à divulgação pública do presente despacho através de edital a afixar nos lugares de estilo, bem como através da publicitação no *sítio* da internet do Município, dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais mediante informação interna.

Paços do Concelho do Peso da Régua, 25 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



José Manuel Gonçalves